

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

Processo Administrativo E-DOC N° 14304/2022

ESCLARECIMENTO N° 01

DÚVIDAS:

O termo de referência refere-se a elaboração do PDST, porém não fala em execução do PDST, ou seja a empresa ganhadora do certame 91/2022 terá que deixar elaborado o PDST, o município irá elaborar um novo certame para a execução do PDST? E a empresa que elaborou o PDST poderá vir a participar do certame de execução do PDST?

RESPOSTA:

Segue resposta do Gestor da GESA/DESO:

Em resposta ao pedido de esclarecimento realizado pela licitante, através do e-mail de 14/11/2022, informa-se que:

“Esse certame é para empresa desenvolver o PTS e entregar o PDST pronto para ser submetido a aprovação da CAIXA para depois ser feito outro processo de contratação. Por determinação da CAIXA a empresa que elabora o PDST não pode realizá-lo.

WILMA PENNA CALASANS
Pregoeira